



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. nº 187

ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

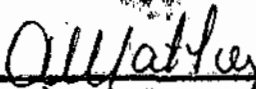
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Chefe do Poder Executivo, determinar a construção de uma ponte para pedestres sobre o rio Santo Antonio, no bairro Caputera, outrossim, providenciar a proteção do cano condutor de água à Santa Casa local .

Art. 2º - Em tempo hábil o Chefe do Poder Executivo encaminhará a Casa o pedido de crédito - não ultrapassando de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros):

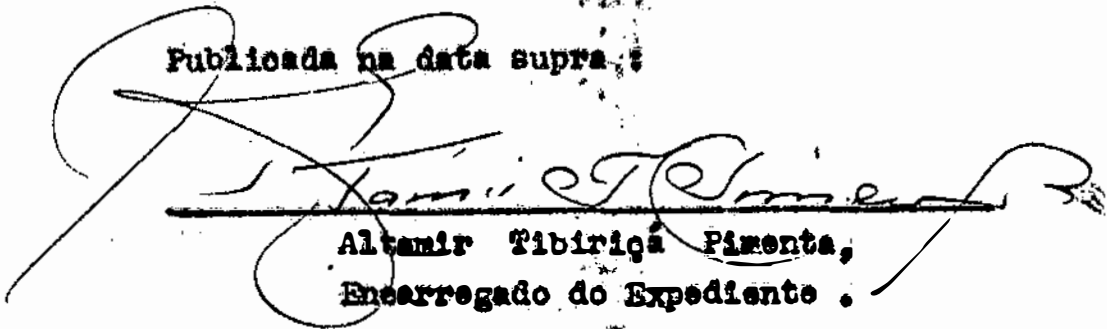
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 24 de Junho de 1954 .



Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal .

Publicada na data supra :



Altamir Tibiriça Pimenta,
Encarregado do Expediente .